PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para a execução da reforma do Prédio do Conselho Tutelar de Porecatu/PR, situado na Rua Sidney Ninno, 414, Centro.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição	Un. de Medida	Qtde	Orçamento: Carlinhos Construção Civil	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	145,00	R$339,30	R$339,30
2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC FRISADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	145,00	R$9.938,30	R$9.938,30
3	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	193,00	R$1.183,09	R$1.183,09
4	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	M	45,00	R$133,20	R$133,20
5	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM	M²	6,75	R$1.203,93	R$1.203,93

	MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO				
6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	6,75	R$125,75	R$125,75
7	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	10,00	R$40,10	R$40,10
8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	10,00	R$432,50	R$432,50
9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	31,20	R$1.696,03	R$1.696,03
10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	30,24	R$605,71	R$605,71
11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL)	M²	8,44	R$494,92	R$494,92

	EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020				
12	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	4,00	R$184,92	R$184,92
13	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²	11,76	R$485,22	R$485,22
14	DEMOLIÇÃO DE PISO OU CALÇADA DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	2,00	R$42,13	R$42,13
15	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M³	0,10	R$54,35	R$54,35
16	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS.	M²	490,17	R$10.479,83	R$10.479,83
17	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO	M²	50,00	R$923,50	R$923,50

	FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021				
18	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	140,00	R$299,60	R$299,60
				TOTAL	**R$28.958,32**

1.2.1. objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 09/2024.

1.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Critério de julgamento adotado será *"global"*.

1.4. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Tutelar de Porecatu apresenta diversos problemas de infiltrações de água, e após verificação, identificou-se que diversos pontos do telhado do prédio, apresentam vazamentos e goteiras ocasionando diversos problemas nos ambientes abaixo. As mencionadas irregularidades na estrutura física deste prédio, já trouxeram diversos danos em equipamentos e móveis, além do transtorno e riscos de curto-circuito, também apresenta risco aos transeuntes, podendo ocasionar quedas devido aos ambientes estarem molhados e escorregadios. Entre os prejuízos causados pela infiltração, oriundos dos problemas expostos, estão as manchas nos cantos de determinadas ambientes do prédio, bolhas e mofos, o que além de gerar um aspecto visual bastante desagradável, podem causar danos irreparáveis aos servidores, bem como à própria estrutura do prédio.

2.2. Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de contratação de terceiros para prestarem serviços, motivo pelo qual a Prefeitura Municipal não possui em seu quadro de servidores, pessoal suficiente para a demanda de trabalho atual e precisando urgentemente resolver questões ligadas diretamente à acessibilidade, bem como outros problemas de infraestrutura, entendemos pela contratação de empresa para elaboração do serviço solicitado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A Contratada deverá desenvolver as atividades e elaborar e executar os respectivos serviços conforme a seguir:

ETAPAS EXECUTIVAS:

1 – FORRO E BEIRAL | Remoção e instalação • Remoção de forro e beiral existente | Total • Instalação de forro e beiral | Material: PVC • Instalação de acabamento para forro e beiral | Material: PVC • Ripa não aparelhada | Estrutura do beiral • Tábua aparelhada | Acabamento e vista do beiral • Pintura para a tábua de acabamento | Tinta óleo | 2 demãos;

2 – TELHADO | Reparo e substituição de telhas • Remoção de telhas cerâmicas • Telhamento com telha cerâmica;

3 – JANELAS | Reparo, preparo e pintura • Pintura metálica em tinta esmalte acetinado | 2 demãos;

4 – PORTAS | Reparo, preparo e pintura • Pintura para madeira em tinta óleo | 2 demãos • Pintura metálica em tinta esmalte acetinado | Entrada e cozinha | 2 demãos • Substituição de fechaduras;

5 – PORTÃO EXTERNO | Reparo, preparo e pintura • Pintura metálica em tinta esmalte acetinado | 2 demãos;

6 – RAMPA PCD | Construção • Demolição de piso de forma mecanizada • Construção | Concretagem e acabamento | Local: portão externo 7 – PINTURA | Preparo e aplicação • Pintura em tinta acrílica | Paredes internas e fachada | 2 demãos • Pintura de piso com tinta acrílica | Calçada e escada | 2 demãos • Limpeza com jato de alta pressão | Fachada, calçada e escada;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1. Do prazo para entrega do produto/serviço: 60 (sessenta) dias contados da data de início constante na ordem de serviço.

4.2. Da forma de recebimento do bem/serviço: Ao considerar concluídos os serviços, a contratada solicitará a Secretaria de Obras e Habitação em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços; a fiscalização verificará se foram atendidas ou não pelo contratado todas as condições contratuais, o recebimento provisório só pode ser formalizado após finalizada a obra ou serviços e sanadas as pendencias porventura constatadas durante a vistoria.

4.3. Do local e horário de entrega/execução: Prédio do Conselho Tutelar de Porecatu, situado na Rua Sidney Ninno, 414, Centro, no Município de Porecatu/PR.

4.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

4.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

4.5.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.7. Dos Custos agregados ao Objeto

4.7.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, alimentação, hospedagem, transporte, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva, e a medição da execução da contratação se dará em até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do documento fiscal (ou equivalente), devendo o pagamento ocorrer nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 do mês corrente, mediante depósito do importe devido na conta movimento de titularidade do

contratado, conforme indicado no instrumento contratual ou substitutivo a ser formalizado entre as partes.

8.2. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da dispensa de licitação;

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

8.6.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados, conforme consta do Plano Básico de Fiscalização.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação é R$ 28.958,32 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico- financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Sub Função: 2430

Programa: 210

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2055 Manutenção do Conselho Tutelar

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros- PJ

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários

Desdobramento: 960

Reserva: 00009

Porecatu, 04 de março de 2024.

Elaborado por:

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

Aprovado por:

Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Secretaria de Serviço Social